



HASTA PÚBLICA | 163/2025

## ANEXO I CONDIÇÕES E REQUISITOS

N.º Espaço Venda	Espaços de Venda	Tipo Unidade Móvel	Valor Base Licitação	Atividade económica Ramo da Atividade
1	Cais da Fonte Nova	Triciclo ou veículo adaptado, com ou sem atrelado incorporado	€150,00	CAE 47113-R4 ou CAE 56120-R4
2			€150,00	

1. Condições de admissão da unidade móvel:

- a. Apenas serão admitidos os concorrentes que obtenham uma pontuação igual ou superior a 5 de acordo com os critérios de seleção da tabela abaixo:

$$\text{Pontuação} = 0,3 \times A + 0,4 \times B + 0,3 \times C$$

Critério A - Afere o estado de conservação da unidade móvel - 30%

Critério B - Afere a estética e imagem, adaptada ao evento, da unidade móvel - 40%

Critério C - Afere o enquadramento do equipamento no conceito do Festival - 30%

A - Conservação	Pontuação
A documentação permite identificar clara e inequivocamente o <u>excelente estado de conservação</u> da unidade móvel, do atrelado e do equipamento.	10
A documentação permite identificar clara e inequivocamente o <u>bom estado de conservação</u> da unidade móvel, do atrelado e do equipamento.	5
A documentação permite identificar clara e inequivocamente o <u>mau estado de conservação</u> da unidade móvel, do atrelado e do equipamento.	0

B - Estética e Imagem	Pontuação
A unidade móvel, do atrelado e do equipamento apresenta um <u>visual bastante moderno, atraente</u> e que chama atenção positivamente. O <u>design é inovador, criativo e demonstra originalidade</u> , sem fazer referências a imagens infantis ou de bandas desenhadas. A sua	10



#### HASTA PÚBLICA | 163/2025

apresentação reforça uma imagem profissional, atual e bem cuidada, valorizando a estética da unidade.	
A unidade móvel, do atrelado e do equipamento têm um <u>visual que não é muito atual ou atraente</u> . A <u>criatividade e a originalidade são limitadas</u> e tem alguma referência a imagens infantis ou de bandas desenhadas, o que pode diminuir o impacto visual e a percepção de modernidade.	5
O visual da unidade móvel, do atrelado e do equipamento <u>não é atual ou atraente</u> . Falta originalidade e criatividade e tem muitas referências a imagens infantis ou de bandas desenhadas, o que pode prejudicar a imagem profissional e a percepção de qualidade do projeto.	0

<b>C - Enquadramento no Festival</b>	
A unidade móvel, o atrelado e o equipamento estão <u>perfeitamente alinhados com o conceito</u> do Festival dos Canais. Demonstram claramente o espírito de um encontro multidisciplinar de artes em espaço público, promovendo cultura, arte e criatividade de forma autêntica. O equipamento evidencia <u>práticas sustentáveis</u> e contribui de maneira significativa para a comunidade e o meio ambiente, reforçando o compromisso com a sustentabilidade e o impacto social positivo. A integração do equipamento ao conceito do festival é evidente, reforçando a identidade do evento e sua missão.	10
A unidade móvel, o atrelado e o equipamento apresentam um <u>bom alinhamento com o conceito</u> do Festival dos Canais, refletindo o espírito de artes em espaço público. Promovem cultura, arte e criatividade de forma adequada, embora possam <u>faltar alguns elementos</u> que reforcem totalmente a autenticidade ou a integração com o conceito do festival. Demonstram práticas sustentáveis e contribuem positivamente para a comunidade e o meio ambiente, mas de forma menos evidente ou consistente. Apresenta relação com o conceito do festival, porém pode ser melhorada para reforçar ainda mais a identidade do evento.	5
A unidade móvel, o atrelado e o equipamento <u>não demonstram um alinhamento claro com o conceito</u> do Festival dos Canais. A atividade promovida não reflete adequadamente o espírito de um encontro multidisciplinar de artes em espaço público. Há pouca ou nenhuma	0



## HASTA PÚBLICA | 163/2025

evidência de práticas sustentáveis ou de contribuição positiva para a comunidade e o meio ambiente. O equipamento não reforça a identidade do festival ou sua missão, podendo parecer desconectado do conceito geral do evento.	
---	--

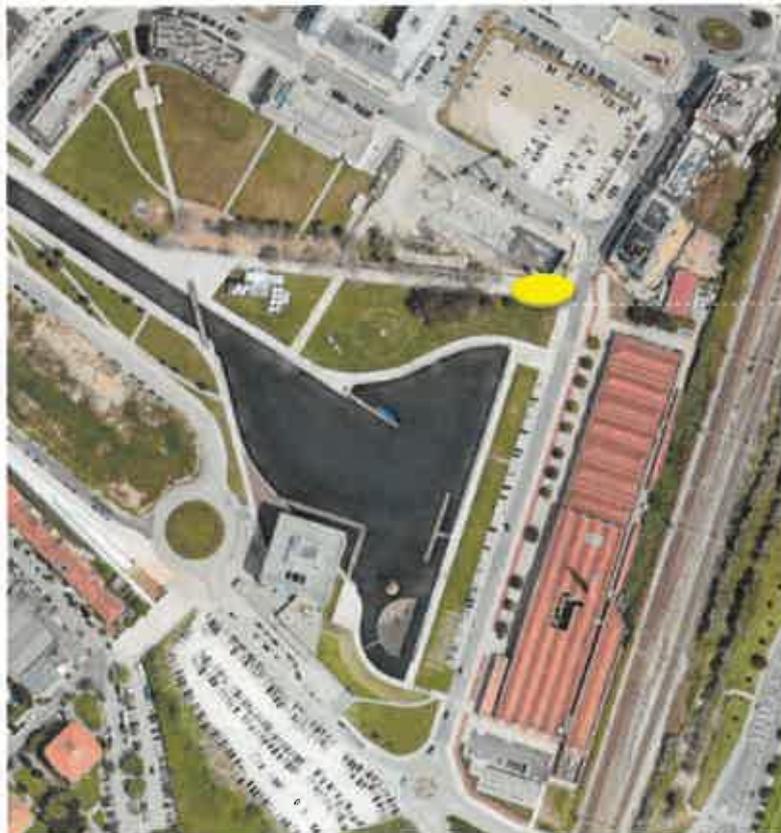
- b. A avaliação dos critérios identificados na tabela acima é feita pelo júri antes do ato.
  - c. Todo o equipamento a utilizar tem de ser autoportante, não recorrendo a fixações ou perfurações no pavimento, mobiliário urbano ou arvoredo, nem em qualquer elemento já existente;
  - d. O equipamento utilizado no exercício da atividade deverá ser mantido em bom estado, sendo proibida a utilização de equipamento sem implementação do sistema de segurança alimentar (HACCP);
  - e. As unidades móveis e equipamento de apoio devem satisfazer os requisitos de higiene, salubridade, dimensões e bom estado, adaptados e adequados ao objeto da atividade e ao local onde a atividade será exercida;
  - f. Apenas são admitidas unidades móveis tipo veículo ou velocípede, com ou sem atrelado incorporado, ambos adaptados à atividade;
  - g. A Câmara Municipal de Aveiro não fornecerá o abastecimento de rede elétrica pelo que os concorrentes **devem salvaguardar esta necessidade**. Poderão ser utilizados geradores, desde que cumpram as normas legais em vigor e não causem quaisquer danos ou incómodos a pessoas, devendo ser insonorizados;
  - h. **Todos e quaisquer copos devem ser reutilizáveis;**
  - i. Apenas são admitidos os ramos de atividade e produtos descritos no quadro acima;
  - j. Os preços dos produtos comercializados devem estar afixados em local visível;
  - k. Devem ainda conter, afixada em local bem visível do público, a identificação do comerciante com indicação da morada e contacto;
2. Condições de utilização do espaço público:
- a. O exercício das atividades de comércio a retalho e de prestação de serviços de restauração ou bebidas deve ser exercido nos espaços de venda no local assinalado em planta infra no Cais da Fonte Nova;
  - b. É interdita a instalação em espaço público:
    - i. Na área dos espectadores do espetáculo;
    - ii. Nos percursos acessíveis e de emergência, entradas a edifícios ou outro em que a instalação seja um obstáculo;
    - iii. Próximo e fronteiro a estabelecimento que venda os mesmos produtos;



#### HASTA PÚBLICA | 163/2025

- iv. Que perturbe o normal funcionamento do uso do espaço público e do decorrer dos espetáculos.
- c. O prazo do direito de utilização e o horário de funcionamento são os seguintes:
  - i. O direito de ocupação tem o prazo de 4 dias com início no dia 16 de julho, nos dias 17 e 19 e término no dia 20 de julho;
  - ii. O horário de funcionamento tem início às 14h00 e término às 24h00;
- d. O titular do direito de ocupação de espaço público obriga-se à manutenção e conservação do espaço público que ocupa e o circundante, nos termos dos art.º 36.º e 37.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, decorrendo por sua conta todas as despesas;
- e. Caso se verifiquem danos em equipamentos, mobiliário urbano ou pavimentos na via pública ou espaço envolvente, as custas das respetivas reparações serão imputadas ao detentor da licença.

#### ESPAÇOS DE VENDA - LOCALIZAÇÃO - CAIS DA FONTE NOVA



[N.º 1 e 2]